

PORTARIA CNPTC Nº 14, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Constitui Comissão Especial Temática para estudar assunto que especifica e propor modelo uniformizado de fluxo processual para análise das contas de governo dos Governadores e Prefeitos, bem como de gestão de Prefeitos e estabelece outras disposições. ([Redação dada pela Portaria CNPTC nº 17, de 8 de outubro de 2020](#))

~~Constitui Comissão Especial Temática para estudar assunto que especifica e propor modelo uniformizado de fluxo processual para análise das contas de governo e de gestão de Prefeitos e estabelece outras disposições.~~

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – CNPTC, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer diretrizes e uniformidade a temas que requerem a adoção, em tempo hábil, de posicionamento e ação pelos diversos tribunais de contas do Brasil;

CONSIDERANDO que o CNPTC está disponível, de forma colaborativa, aos tribunais, para exercer as funções dispostas nos incisos II, III e IV, do art. 2º do seu Regimento Interno, em harmonia com as demais entidades; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, V e VII, e 31 do Regimento Interno do CNPTC;

CONSIDERANDO a iniciativa do CNPTC em contribuir com a uniformização de processos e procedimentos dos Tribunais de Contas, de forma geral, contemplando proposta formulada pelo Ministro Presidente do TCU, na 5ª reunião do CNPTC no dia 22 de junho de 2020, com o objetivo de traçar ações e estratégias de atuação conjunta;

CONSIDERANDO a pesquisa gerenciada pela Coordenadora da Assessoria do CNPTC e Auditora de Controle Externo do TCMGO, Priscila Borges, respondida pelos Secretários Gerais de Controle Externo dos tribunais de contas, apresentada pela assessora do CNPTC e Auditora Pública Externa do TCE-MT, Risodalva Castro, na 7ª Reunião Ordinária do Conselho, realizado no dia 8 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Temática para realização de estudos e elaboração de proposta de fluxograma uniforme destinado a orientar o Sistema Tribunais de Contas sobre o processo para apreciação das contas de governo de Governadores e Prefeitos e de gestão dos Prefeitos municipais que acumulem a função de ordenador de despesa. ([Redação dada pela Portaria CNPTC nº 17, de 8 de outubro de 2020](#))

~~Art. 1º Constituir Comissão Especial Temática para realização de estudos e elaboração de proposta de fluxograma uniforme destinado a orientar o Sistema Tribunais de Contas sobre o procedimento para apreciação das contas de governo e de gestão dos Prefeitos municipais.~~

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I – Conselheiro Paulo Curi Neto, Presidente do TCE-RO, (Coordenador);

II – Conselheira-Substituta Milene Dias da Cunha, TCE-PA;

III - Técnicos:

a) Bianca Cristina Silva Macedo, Assessora de Presidente, TCE-RO;

b) Hermes Murilo Câmara Azzi Melo, Auditor de Controle Externo, TCE-RO;

c) Juarla Mares Moreira, Assessora de Procurador, TCE-RO;

d) Luiz Genéδιο Mendes Jorge, Auditor de Controle Externo/Assessor do CNPTC, TCDF;

e) Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges, Auditora de Controle Externo/Coordenadora da Assessoria do CNPTC, TCMGO;

f) Risodalva Castro, Auditora Pública Externa/Assessora do CNPTC, TCE-MT;

g) Shayenne Cristine Paes Carreiro, Auditora de Controle Externo, TCE-PA.

h) Fabio Alex Costa Rezende de Melo, Auditor Estadual de Controle Externo, Secretário de Fiscalização, TCE-MA; ([Alínea acrescentada pela Portaria CNPTC nº 17, de 8 de outubro de 2020](#))

i) Marcelo Brognoli da Costa, Auditor Fiscal de Controle Externo, Diretor Geral de Controle Externo, TCE-SC; e ([Alínea acrescentada pela Portaria CNPTC nº 17, de 8 de outubro de 2020](#))

j) Rodrigo Lubiana Zanotti, Auditor de Controle Externo, Secretário Geral de Controle Externo, TCE-ES. ([Alínea acrescentada pela Portaria CNPTC nº 17, de 8 de outubro de 2020](#))

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria emitirá, no prazo a ser definido no Plano de Trabalho, proposta de Recomendação e de fluxograma uniforme que, após apreciação, aprovação e publicação, será utilizada para orientação aos Tribunais de Contas que deliberam sobre contas de governo e de gestão de Prefeitos municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2020.



Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto

Presidente do CNPTC